



Ano V, v.2 2025 | **submissão: 07/11/2025** | **aceito: 09/11/2025** | **publicação: 11/11/2025**

Educação surda: perspectivas do direito linguístico no espaço universitário

Deaf education: perspectives of linguistic law in the university space

Luciano Ortiz - Docente na Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Mestre em Educação Sexual – UNESP, Doutorando em Letras – UNICENTRO

E-mail: ortizinterprete@gmail.com

Resumo

O presente artigo discorre sobre o direito linguístico dos discentes surdas e surdos no contexto acadêmico universitário, ressaltando a pertinência em se fomentar um ambiente educacional que consagre os direitos linguísticos e culturais, esta pesquisa de revisão bibliográfica tem como objetivo investigar a Libras no espaço universitário, bem como suas implicações em relação ao direito linguístico dos acadêmicos e acadêmicas surdos. Para tal, o estudo é fundamentado em uma análise crítica da literatura existente e aborda as experiências e práticas relacionadas à Libras no contexto universitário. A revisão busca consolidar informações de diversas fontes, de modo a refletir sobre a realidade nacional e as políticas de inclusão, a fim de oferecer uma visão abrangente das questões que envolvem a acessibilidade e a valorização da Libras nas instituições de ensino superior.

Palavras-chave: Educação surda. Direito linguístico. Universidade. Libras

Abstract

The present article discusses the linguistic rights of deaf students in the university academic context, emphasizing the importance of fostering an educational environment that upholds both linguistic and cultural rights. This bibliographic review aims to investigate Brazilian Sign Language (Libras) within the university setting, as well as its implications for the linguistic rights of deaf students. To this end, the study is based on a critical analysis of existing literature and explores experiences and practices related to Libras in the academic context. The review seeks to gather information from various sources in order to reflect on national realities and inclusion policies, with the goal of providing a comprehensive overview of issues related to accessibility and the promotion of Libras in higher education institutions.

Keywords: Deaf education. Linguistic rights. University. Brazilian Sign Language.

Introdução

A universidade, na qualidade de espaço dedicado à formação e à produção do conhecimento, deve constituir um ambiente linguisticamente democrático para todos os estudantes bilíngues que têm a língua portuguesa como segunda língua, uma vez que sua língua materna é uma língua igualmente válida e significativa.

A Língua Brasileira de Sinais - Libras é a primeira língua do povo surdo, portanto, compreender sua relevância no contexto universitário é fundamental para que o direito linguístico dos estudantes surdos seja contemplado.

Apesar dos avanços na inclusão de pessoas surdas na educação, muitas universidades ainda enfrentam desafios na implementação de Libras como meio de comunicação e ensino. Isso resulta em barreiras que dificultam o acesso ao conhecimento e à participação plena dos estudantes surdos na vida acadêmica, ou seja, apenas a presença do Tradutor Intérprete de Libras nesses espaços não alcança os objetivos principais do que seja uma inclusão adequada.

A relevância deste tema reside na necessidade de promover um ambiente educacional de

Ano V, v.2 2025 | submissão: 07/11/2025 | aceito: 09/11/2025 | publicação: 11/11/2025

direitos linguísticos e culturais valorizados. A Libras nas universidades é para atender à diversidade linguística e cultural do povo surdo que tem uma crescente presença nas instituições de ensino superior, portanto, é imprescindível que as universidades ofertem condições adequadas de aprendizado e interação desses acadêmicos.

Dado o exposto, esta pesquisa de revisão bibliográfica tem como objetivo investigar a Libras no espaço universitário, bem como suas implicações em relação ao direito linguístico dos acadêmicos e acadêmicas surdos. Para tal, o estudo é fundamentado em uma análise crítica da literatura existente e aborda as experiências e práticas relacionadas à Libras no contexto universitário. A revisão busca consolidar informações de diversas fontes, de modo a refletir sobre a realidade nacional e as políticas de inclusão, a fim de oferecer uma visão abrangente das questões que envolvem a acessibilidade e a valorização da Libras nas instituições de ensino superior.

O direito linguístico no espaço universitário

O direito linguístico se refere ao reconhecimento e à proteção de línguas e culturas de grupos minoritários ou marginalizados. No contexto da educação de surdas e surdos, isso implica o reconhecimento da língua de sinais como uma língua legítima e a garantia de que os surdos têm o direito de utilizá-la como meio de comunicação e educação.

O referido direito também implica proteção contra discriminação com base na língua, o que significa que os surdos não devem ser tratados de forma desigual devido ao uso da língua de sinais.

O desenvolvimento cultural de um povo parte da interação e trocas de experiências a partir de sua própria língua, ou seja, os surdos em encontro com seus pares trocam conhecimentos e abordam os mais diversos temas assim como ouvintes, por outro lado, desde criança os surdos ficam em desvantagem com os ouvintes quando se trata de acesso a essas informações (Ortiz, 2023, p.7).

A interação entre surdos é fundamental para o desenvolvimento cultural e social dessa comunidade. Quando os surdos têm a oportunidade de se encontrar com seus pares e compartilhar experiências, eles podem construir uma compreensão mais profunda de sua cultura e história, bem como discutir uma ampla gama de tópicos, da mesma forma que os ouvintes fazem em suas línguas faladas.

A educação surda na universidade deve ser abordada com base no respeito ao direito linguístico dos surdos, garantindo que tenham acesso igualitário e oportunidades de aprendizado, seja em língua de sinais ou em outras línguas, de acordo com suas preferências e necessidades individuais.

O Art. 3º do decreto 5,626/05 aponta que a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior (Brasil, 2005), entretanto, a língua de sinais deve transcender o âmbito restrito das



salas de aula e ser expandida para todos os demais espaços da universidade.

A educação surda na Universidade

As universidades ainda enfrentam uma série de desafios na implementação de práticas educacionais que atendam os direitos dos estudantes surdos.

Para a maioria dos ouvintes, a surdez representa uma perda da comunicação, um protótipo de autoexclusão, de solidão, de silêncio, obscuridade e isolamento. Em nome dessas representações, construídas quase sempre a partir da religiosidade, foram e continuam sendo praticadas as mais inconcebíveis formas de controle: a violenta obsessão por fazê-los falar; a localização da oralidade do eixo único e essencial do projeto pedagógico (Skliar, 2003, p. 162).

Skliar (2003) aponta uma perspectiva crítica sobre as construções sociais que cercam a surdez, evidencia como a visão hegemônica da comunicação, predominantemente orientada pela oralidade, perpetua estigmas e práticas de exclusão. A surdez é frequentemente percebida, por aqueles que ouvem, como uma deficiência que resulta em um estado de isolamento e solidão, isso desconsidera a riqueza cultural e linguística da comunidade surda. Nesse contexto, a insistência em impor a oralidade como o único eixo do projeto pedagógico não apenas deslegitima a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como também infringe os direitos linguísticos dos indivíduos surdos, relegando-os a uma posição de subalternidade.

A imposição da oralidade como norma resulta em um sistema educacional que marginaliza aqueles cuja forma de comunicação é distinta, pois limita suas oportunidades de aprendizado e interação social. Portanto, é imperativo reavaliar essas concepções e promover práticas educacionais que respeitem e integrem a Libras como um meio legítimo de comunicação, conseqüentemente, reconhecer a surdez não como uma deficiência, mas como uma forma de diversidade humana que enriquece a experiência acadêmica e cultural.

A Libras nos currículos das universidades é muito mais do que aprendizagem ou ensino de uma língua para a educação inclusiva, é uma questão de direitos linguísticos e de conhecimento e respeito à diversidade cultural do povo surdo

O artigo 79-C da Lei nº 14.191/2021 representa um marco ao institucionalizar o suporte técnico e financeiro da União aos sistemas de ensino para a oferta da educação bilíngue e intercultural. Tal dispositivo revela um compromisso explícito com a promoção de políticas públicas que reconhecem a singularidade das comunidades surdas e valoriza a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua, o que se traduz em uma pedagogia que respeita a especificidade linguística, a cultura e a identidade surda.

Na seara universitária, essa regulamentação pode assegurar o direito linguístico e a implementação de programas integrados de ensino e pesquisa que favorecem a construção de saberes



Ano V, v.2 2025 | submissão: 07/11/2025 | aceito: 09/11/2025 | publicação: 11/11/2025

em ambientes acadêmicos inclusivos. Segundo a lei 14.191/2021, art. 79 no § 3º, afirma que

na educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos estudantes surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas efetivar-se-á mediante a oferta de ensino bilíngue e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais” (Brasil, 2021 s.p.).

O respeito a legislação pode suprir as demandas específicas do povo surdo por meio da oferta de ensino bilíngue, que considera a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua, o que assegura a plena acessibilidade ao currículo acadêmico e a equidade no direito à educação superior.

Surdas e surdos na Universidade

Essa realidade resulta em barreiras que limitam o acesso ao conhecimento e à interação social dos estudantes surdos, de modo a afetar seu desempenho acadêmico.

Skliar (2003) suscita uma análise crítica acerca da construção sociocultural do conceito de alteridade no âmbito dos estudos multiculturais. O autor problematiza a noção do "outro multicultural" como uma entidade que, apesar de formalmente reconhecida como diversa, permanece engessada em categorias identitárias rígidas e hierarquizadas.

Talvez o outro multicultural seja, na realidade, um outro desigual; um outro diverso, mas igual ou equivalente a todos os demais (pensados como) diversos; um outro sempre-comunitário, sempre tribal, sempre grupal, sempre-plural-com-seu-nome-claro; um outro apenas diferente e cuja diferença deve ser rapidamente traduzida em termo fixos e estáveis de raça, etnia, religião, sexualidade, classe social, gênero, idade, corpo etc. (Skliar, 2003, p. 141).

Tal "outro" não se revela como um elemento continuamente subsumido à lógica da equivalência e da homogeneização cultural dentro de parâmetros fixos, delimitados por marcadores sociopolíticos como raça, etnia, religião, sexualidade, classe social, gênero, idade e corporeidade.

Portanto, essa relação entre o conceito do "outro multicultural" e os discentes surdos e surdas, ressalta a urgência de repensarmos práticas institucionais universitárias, de maneira a ultrapassar a visão essencialista e homogeneizadora da surdez. Urge minimizar a tendência de tratar o discente surdo sob um prisma fixista e promover, em contrapartida, um paradigma intercultural que reconheça a alteridade surda, amplie as políticas educacionais para além da inclusão meramente formal e assistencial e garanta o direito à língua de sinais como forma de direito linguístico, ao acesso pleno ao conhecimento e à construção de espaços acadêmicos verdadeiramente plurais.

Em um determinado contexto, a diferença no âmbito das políticas educacionais voltadas à educação de surdos no ensino superior, Pelin, 2003 aponta uma reflexão de natureza epistemológica e sociológica sobre essas diferenças.

Uma forma que impera na marcação da diferença dos outros não é pela diversidade, mas pelas tramas das forças de poder: exclusão, segregação, políticas e normas preestabelecidas. É dentro dessas forças de poder que as alteridades, diferenças e identidades dos “outros” são moldadas ou estabelecidas, precisamente porque elas são constituídas dentro e não fora desses espaços, dessas representações, e nesse espaço vigora igualmente uma política baseada no deslocamento cultural, fundado em uma representação das fronteiras diferenciadas entre um bloco, entre um e outros blocos e as posições possíveis de cada um (Perlin, 2003, p. 26).

A enunciação de que a marcação da diferença não se dá propriamente pelas tramas das forças de poder – exclusão, segregação, políticas e normas preestabelecidas – revela o caráter eminentemente institucional e regulatório das práticas inclusivas.

No contexto universitário, surdos são frequentemente inscrevidos em categorizações que, antes de favorecerem o reconhecimento das singularidades linguístico-culturais, perpetuam processos de marginalização e deslocamento simbólico, fundamentados nas políticas de inclusão condicionada e nas representações cristalizadas de deficiência.

A constituição das alteridades, como assevera Perlin (2003) ocorre, portanto, em um campo discursivo tensionado, onde as identidades dos “outros” são constantemente renegociadas à luz das forças hegemônicas que delimitam quem pertence, quem ocupa determinados espaços e quais posições esses sujeitos podem assumir.

A política do deslocamento cultural, vigente nos espaços institucionais, instaura fronteiras entre grupos majoritários e minoritários, normatiza práticas e invisibiliza especificidades próprias da comunidade surda – notadamente a língua de sinais e os modos de subjetivação que dela derivam.

A resistência dos surdos no contexto do ensino superior emerge como uma resposta subversiva às forças normativas e excludentes que permeiam as instituições acadêmicas onde atuam como agentes que desafiam os dispositivos de poder ao reconfigurarem as estruturas institucionais, o que exige uma reestruturação das práticas pedagógicas, materiais didáticos bilíngues e um ambiente acadêmico que transcenda a normatividade oralista e a imposição das línguas majoritárias.

[...] os líderes surdos têm resistido ao modelo a-linguístico e a-cultural da sua cultura minoritária bem como aos métodos ouvintes para estudar os surdos que a originaram; sendo esses métodos não apenas os delírios ignorantes de pessoas perigosamente poderosas, mas também o suporte intelectual da intervenção dos ouvintes quando impõem à força o isolamento educativo, quando se institucionalizam, quando exercem a cirurgia auditiva, e em todas as formas que a imposição audista assume (Lane, 1992, p. 53).

No âmbito universitário, essa imposição audista representa um desafio sistemático à autonomia e à subjetividade do discente surdo, cuja trajetória acadêmica é tensionada não só pelas barreiras comunicacionais, mas principalmente pela negação epistemológica de sua condição cultural e linguística. A resistência, nesse contexto, se configura como um ato político e pedagógico

Ano V, v.2 2025 | submissão: 07/11/2025 | aceito: 09/11/2025 | publicação: 11/11/2025

imprescindível, ao colocar em xeque os discursos hegemônicos e afirmar a legitimidade da língua de sinais, bem como a cultura surda como fontes centrais de conhecimento e produção identitária.

O audismo é a forma de dominação dos ouvintes, reestruturando e exercendo a autoridade sobre a comunidade surda. Ele engloba os profissionais que trabalham como administradores das escolas para crianças surdas e dos programas de formação para surdo e na reabilitação da surdez, professores de crianças e adultos surdos, intérpretes, e alguns audiologistas, terapeutas da fala, otologistas, psicólogos, psiquiatras, bibliotecários, investigadores, assistentes sociais e especialistas da audição (Lane, 1992, p. 53).

A concepção do audismo, enquanto vetor hegemônico de dominação sociocultural exercido pelos indivíduos ouvintes sobre a comunidade surda, manifesta-se como um intrincado mecanismo de reestruturação das relações de poder, cuja autoridade se perpetua e legitima por meio de uma rede interdisciplinar de agentes institucionais. Assim, o audismo se configura como um constructo de poder sistêmico, cuja influência se dissemina, logo, evidencia a interdependência entre saberes técnicos, práticas institucionais e a normatização da experiência auditiva como padrão hegemônico de comunicação e identidade. Essa análise corrobora a necessidade premente de abordagens críticas e emancipatórias que desestabilizem tais estruturas para promoção da equidade e o reconhecimento da alteridade surda.

Análise e Discussão

A pesquisa aponta que a experiência do discente surdo na universidade transcende o enfrentamento de desvantagens estruturais, uma vez que instaura um espaço de luta por reconhecimento e redefinição dos processos educacionais, a almejar a descolonização dos saberes e a efetiva inclusão crítica e emancipatória.

Ser bilíngue para os surdos no Brasil não é tão simples: além de eles serem alvo de uma cobrança social, que exige a aprendizagem do Português escrito para surdos, a sociedade requer o domínio dessa língua para que eles sejam aceitos. Na universidade, essa cobrança redobra, e possivelmente não há um olhar diferenciado para o processo educacional global desses estudantes. (Jesus, 2020, p. 173)

Uma universidade e duas línguas evidenciam as complexas dinâmicas sociolinguísticas e educacionais que permeiam a identidade e o percurso acadêmico da discente surda e do discente surdo no ensino superior. O surdo e a surda, enquanto sujeito sociocultural, encontram-se imerso em uma interseção dialética entre a valorização da Libras e a demanda hegemônica pela proficiência no Português escrito, este último legitimado como requisito para a aceitação social e acadêmica. Tal cobrança, extremamente rigorosa no ambiente universitário, revela a persistência de uma norma linguística única que pressiona o estudante surdo a dominar as duas línguas em níveis

Ano V, v.2 2025 | submissão: 07/11/2025 | aceito: 09/11/2025 | publicação: 11/11/2025

desproporcionais aos seus processos de aquisição e consolidação linguística, além disso, frequentemente desconsidera as especificidades cognitivas, culturais e pedagógicas inerentes à comunidade surda.

No contexto educacional superior, a ausência de um olhar sistêmico e diferenciado sobre a totalidade do processo formativo do discente surdo perpetua um paradigma assimilacionista, que privilegia uma forma de inserção pautada na adaptação ao modelo oral-escrito majoritário, em detrimento da plena efetivação do bilinguismo como princípio pedagógico-cultural. Este cenário recrudescer as desigualdades estruturais, intensifica a sobrecarga e a vulnerabilidade do estudante surdo frente às exigências acadêmicas, que não raro relegam a Libras a um status secundário ou meramente instrumental. Assim, a universidade é convocada a transcender a retórica inclusiva e incorporar práticas educativas que reconheçam a biculturalidade e o bilinguismo como elementos centrais para a construção de uma educação verdadeiramente emancipatória e legitimadora da identidade surda.

Considerações Finais

A inclusão da Língua Brasileira de Sinais nas universidades é um desafio que deve ser enfrentado com seriedade. A promoção de um ambiente educacional inclusivo não é apenas uma questão de acessibilidade, mas também de respeito à diversidade cultural e linguística. É fundamental que as instituições de ensino superior adotem políticas e práticas que garantam a inclusão plena dos estudantes surdos e, assim, contribua para uma sociedade mais justa e igualitária.

Referências

BRASIL. *Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.* Diário Oficial da União, 4 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114191.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

JESUS, F. C. de. *As relações sociais de estudantes surdos na educação superior.* 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador – BA, 2020.

LANE, H. *A máscara da benevolência: a comunidade surda amordaçada.* Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

ORTIZ, L. *Sexualidade espaço escolar: direito linguístico do discente surdo.* Guarapuava, PR: Apprehendere, 2023.

PERLIN, G. T. T. *O ser e o estar sendo surdo: alteridade, diferença e identidade.* 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2003.



Ano V, v.2 2025 | submissão: 07/11/2025 | aceito: 09/11/2025 | publicação: 11/11/2025

SKLIAR, C. *Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?* Tradução de Giane Lessa. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SKLIAR, C. *A surdez: um olhar sobre as diferenças.* Porto Alegre: Mediação, 2010.